



RESOLUÇÃO Nº 19/2014/Consup

Florianópolis, 13 de junho de 2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IFSC no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, a inclusão do item abaixo na TABELA II do ANEXO I, da RESOLUÇÃO Nº 25/2012/CS de 23/08/2012, tendo em vista a publicação das Resoluções Nº 05/2014/Consup de 27/02/2014 e Nº 16/2014/Consup de 21/05/2014, que aprovaram os processos de regulamentação para ascensão à classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) e de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), respectivamente:

ATIVIDADE	REFERÊNCIA	PERCENTUAL DO MAIOR VENCIMENTO BÁSICO (por hora)
Análise de memorial e relatório – Titular e RSC	Processo (1 hora)	0,5125%

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em sua reunião ordinária, a realizar-se no dia 30/06/2014.

Publique-se e

Cumpra-se.

Maria Clara Kaschny Schneider
Presidente do Conselho Superior do IFSC